Anexo ao P. nº 14/89-GP
S. Vicente 14/02/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2229

Altera os Anexos I e II da Lei nº 1976/84, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

Processo nº 02462/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O padrão e as condições de provimento para o cargo em comissão de Assessor Técnico, a que se refere o Anexo I da Lei nº 1976, de 29 de setembro de 1984, passam a ser os seguintes respectivamente: "0.2" - "Indicação do Presidente e provimento pela Mesa".

Art. 2º - Passa a ser 21 o número de cargos em comissão de Assessor Parlamentar, Padrão 0.2, constante do Anexo II da Lei nº 1976, de 29 de setembro de 1984, mantidas as condições para provimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

Proc. 03/89

2º aug. 3